



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE BONITO**

**LEI Nº 1.636**

**DE, 20 DE JUNHO DE 2022.**

*Denomina "Rua Juvenil Goulart dos Santos", a rua localizada no Loteamento Monte Cristo, anteriormente denominada como "Rua Projetada H".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A *Rua Projetada II*", localizada no Loteamento Monte Cristo, passa a denominar-se "*Rua Juvenil Goulart dos Santos*", conforme planta baixa anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSMAIL RODRIGUES**  
Prefeito Municipal